

Justiça Ambiental pela Teoria Tridimensional de Nancy Fraser

Acadêmico: Eduardo Brandão Nunes
Orientadora: Prof^a Dr^a Caroline Ferri

Apoio:



TEMA

O tema é acerca de uma concepção de Justiça Ambiental que envolva reconhecimento, redistribuição e paridade de participação.

METODOLOGIA

A metodologia empregada é através do método dedutivo; mais ainda, como procedimento elenca-se a análise bibliográfica das obras de Nancy Fraser.

DISCUSSÃO

Alguns vulneráveis socialmente em uma dada sociedade podem ser afetados de forma descomunal pelos efeitos negativos da disparidade ambiental e social, com respectivas (in)justiças. Deve-se assegurar o direito de participação destes sujeitos à postularem medidas neutralizadoras das injustiças por eles suportadas, participando do processo decisório e democrático. Assim objetiva-se demonstrar a justiça ambiental englobando não apenas a desigual distribuição dos recursos ambientais entre diferentes sujeitos, ou mesmo de problemas de deterioração ambiental; mas também a maneira como pensamos o sujeito ambiental. O que tange a justiça ambiental neste sentido é que é uma questão de participação de todos os agentes que compõem uma coletividade no processo decisório do meio em que habitam.

O foco não está em reparar danos causados, mas sim, sobressair uma subordinação causada pela falta de participação igualitária devido a padrões de cultura que preveem exclusão de alguns grupos ou indivíduos. Desta maneira, é possível efetivar o direito de todos os cidadãos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que é um direito fundamental previsto em nossa Constituição Federal. Uma teoria de justiça que eleve os direitos humanos - que incluem os direitos difusos, como os de matéria ambiental - baseada nestes termos, deve examinar as estruturas econômicas; combater padrões culturais que excluam atores ambientais, verificando se essas estruturas que deveriam operar de forma relativamente autônoma e dissociadas de prestígio ou estima social, de alguma forma impedem a participação de determinados sujeitos

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma Teoria de Justiça aplicada ao Meio Ambiente deve examinar as estruturas econômicas; combater padrões culturais que excluam atores ambientais, verificando se essas estruturas que deveriam operar de forma relativamente autônoma e dissociadas de prestígio ou estima social, de alguma forma impedem a participação de determinados sujeitos. Bem como sobre políticas ou medidas relacionadas à proteção do meio ambiente e seus decorrentes sujeitos derivando o enfoque limitado às questões econômicas e impactos diretamente sobre o meio ambiente, visando dar mais importância ao papel dos sujeitos que devem se manifestar sobre o meio em que vivem e como é a melhor maneira de desenvolver um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

REFERÊNCIAS

- FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. **Redistribution or Recognition?: A Political-Philosophical Exchange**. Nova York: Verso, 2003.
- FRASER. Reconhecimento sem ética. In *Lua Nova*, n. 70, 2007, p. 101-138.
- _____. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. In *Revista Estudos Feministas*, vol.15, no.2, Florianópolis May/Aug. 2007.
- MATTOS, Patrícia. A sociologia política do reconhecimento: as contribuições de Charles Taylor, Axel Honneth e Nancy Fraser. São Paulo: Annablume, 2006. 163 p.
- ROSENFELD, Michel. A identidade do sujeito constitucional. Trad. Menelick de Carvalho Netto. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.